



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N° 031/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 81, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e ...

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora DAIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA GARIOLLI, sob protocolo n° 11.301/15, cuja finalidade é obter a concessão de licença para tratar de interesse particular, pelo período de até dois anos;

**CONSIDERANDO** que a licença para trato de interesse particular, encontra-se prevista no art. 139 e ss da Lei Complementar n° 053/97 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a servidora efetiva DAIANA ARAUJO DE OLIVEIRA GARIOLLI, pelo período de até 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 01 de março de 2015.**

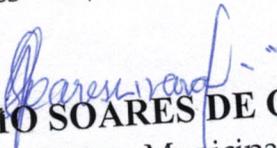
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Marataízes – ES, 26 de fevereiro de 2015.

  
**ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes